



**LEI Nº 7.322, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.
PROMULGADA**

Denomina ESPAÇO PROFESSORA NATÁLIA MARIA DA SILVA no Município de Caruaru e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **Espaço Professora Natália Maria Da Silva (Tia Natália)**, o logradouro localizado na Rua Vinícius Fernandes Lima, delimitado e georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro (Sistema de Projeção UTM e DATUM SIRGAS 2000), entre o ponto V1 com Latitude (Y) UTM 9082772.2578303 m e Longitude (X) UTM 172599.11641917 m (Meridiano Central: -33 – UTM: 25) e o ponto V2 de Latitude (Y) UTM 9082829.6798859 m e Longitude (X) UTM 172579.94083708 m (Meridiano Central: -33 – UTM: 25), localizado no Bairro Nossa Senhora das Dores, Caruaru-PE.

Art. 2º Fica autorizada a Prefeita do Município de Caruaru, a determinar ao órgão competente da municipalidade, que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, quarta-feira, 09 de outubro de 2024.

Vereador BRUNO LAMBRETA
Presidente

Autoria do Vereador Leonardo Chaves